

**ATO Nº 142/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 000896-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada INSTITUTO DOM BOSCO, CNPJ nº 04.203.352/0001-03, referentes ao ano-calendário 2011. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 806714**

**ATO Nº 143/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 002262-110/2014**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE BASQUETEBOL MASTER, CNPJ nº 02.216.118/0001-87, referentes ao ano-calendário 2013. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 806722**

**ATO Nº 144/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 000576-110/2013**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.359.773/0001-82, referentes ao ano-calendário 2012. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 806725**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 02/2022-MP/1ªPJI**

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.3º. § 1º da Resolução nº 181/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal - SIMP nº 001687-922/2022-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, 384, bairro Centro, CEP. 68180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 02/2022-MP/1ªPJI

Interessados:

Polo Ativo: 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba

Polo Passivo: Alunos da Escola Estadual Tecnológica do Pará (EETEP - Itaituba)

Assunto: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PORTARIA Nº 02/2022- MP/1ªPJ DE ITAITUBA, para investigar as condutas delituosas tipificadas como injúria racial e racismo, praticadas provavelmente por alunos da Escola Estadual Tecnológica do Pará (EETEP - Itaituba), contra a professora Cleyriane Miranda da Silva.

ITALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

**Protocolo: 806750**

**Extrato da Recomendação nº 005/2022 – Notícia de Fato Nº 005360-031/2022**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93; artigo 16 c/c artigo 19, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ; e artigo 2º, § 4º da Resolução nº 023/2007-CNMP, torna pública a Recomendação nº 005/2022, expedida nos autos da Notícia de Fato SIMP Nº 005360-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Recomendação: nº 005/2022

Recomendados: Banca Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura do Município de Santarém

Assunto: Recomenda que 1) realoquem as candidatas Sulanita Silva de Almeida, Elda de Freitas Vasconcelos, Natanna Andreza Silva Guimarães, Maria Sheila Araújo Braga e Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino para a

classificação da ampla concorrência, uma vez que as candidatas, expressamente, optaram por não concorrer as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas como negras ou pardas, como forma de cumprir, expressamente, o que prevê o item VII.8 do edital do Concurso Público nº001/2021, da Prefeitura de Santarém, reanalisando os critérios de desempate previstos no item XII.1 do edital para observar a classificação das candidatas no certame; 2) Adotem o mesmo procedimento para quaisquer outros candidatos que foram alocados para concorrer às vagas de cotas, tendo declarado, expressamente, que não desejavam concorrer para as vagas destinadas a cotistas, uma vez que o não preenchimento do fenótipo, salvo comprovada má-fé, não pode importar em exclusão do concurso conforme item 12 do Edital de Convocação de Heteroidentificação para os candidatos negros e pardos do Concurso nº 001/2021.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 806740**

**Extrato da PORTARIA nº 004/2022-MPPA/PJSFP**

A Promotora de Justiça de São Francisco do Pará, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 004/2022-MPPA/PJSFP que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na Rua Celso Machado, s/nº, Centro, CEP 68.748-000 - São Francisco do Pará - Fone/Fax: (91) 3774-1184.

PORTARIA nº 004/2022-MP/PA/PJSFP

Investigado: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

Assunto: Em atenção a Resolução 116/2006 do Conanda, cabe a administração pública, nos diversos níveis do Poder Executivo, fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Marilucia Santos Sales - Promotora de Justiça

**Protocolo: 806766**

**PORTARIA Nº 0354/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de junho de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 23 de maio de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de junho de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 21 de março de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 04 e 05/06/2022.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

**ANEXO ÚNICO****ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES****PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL****PERÍODO: 04 e 05/06/2022**

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês maio de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 23 de maio de 2022 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 21 de março de 2022, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 04/06/2022 (sábado)

**REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO**

Michelly Campelo dos Reis (Assessora da Procuradoria Cível)

Mayara Tuane Oliveira de Araújo (Assessora técnica especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 05/06/2022 (domingo)

**REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO**

Graça Walini Pereira Góes (Assessora técnica especializada da Procuradoria Cível)

Nicolau Canthé Pandolfo (Assessor da Procuradoria Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 31 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 806807**